



INTELLIGENCE IN INVESTMENT MANAGEMENT

**W-CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**

**MANUAL DE GESTÃO DE RISCO**

**Data de elaboração: 15 de julho de 2015.**

*Última revisão: 17 de julho de 2020.*

## ÍNDICE

1.1	Introdução .....	3
1.2	Objetivo .....	3
1.3	Políticas de Gestão de Riscos.....	3
1.4	Escopo de aplicação das políticas .....	4
1.5	Governança.....	4
1.6	Limites de exposição aos riscos.....	7
1.7	Plano de ação para tratar os casos de desenquadramento dos limites.....	7
1.8	Metodologia dos riscos.....	7
1.9	Monitoramento dos riscos .....	8

## 1.1 Introdução

A W-Capital Gestão de Investimentos Ltda. (“Wise Capital” ou “Empresa”) tem a missão de gerir recursos de investidores com o mesmo cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. Isso significa trabalhar de forma virtuosa, honesta e íntegra, valorizando o que é correto, diligente na identificação, prevenção e tratamento dos riscos.

A Empresa busca promover adequado entendimento e visualização dos riscos de cada um dos projetos (“Projetos”), de forma que qualquer fato que possa interferir adversamente no seu desempenho seja identificado e tratado adequadamente, tanto em relação aos riscos já existentes quanto em relação aos riscos potenciais.

## 1.2 Objetivo

Este Manual de **Gestão de Risco** (“Manual”) estabelece as políticas a serem observadas no processo de gestão de risco da Wise Capital, o escopo de aplicação destas políticas e as respectivas responsabilidades, visando possibilitar a identificação, avaliação, priorização e tratamento dos riscos do negócio.

## 1.3 Políticas de Gestão de Riscos

- a. Mensurar e monitorar os potenciais eventos de risco existentes para a Empresa e para os Projetos;
- b. Ajustar, quando aplicável, a exposição aos Riscos. Avaliar o impacto potencial de cada evento;
- c. Priorizar, isolar, eliminar ou mitigar as ameaças identificadas;
- d. Desenvolver planos de ação, contingência ou resposta às ameaças;
- e. Estabelecer reservas de tempo e recursos para cobrir as ameaças que não podem ser eliminadas;
- f. Atuar diligentemente para encontrar a melhor solução para os riscos eventualmente materializados;
- g. Comunicar adequadamente e tempestivamente a todos os envolvidos;

- h. Considerar, sempre, as naturezas de risco ligadas aos riscos de mercado, liquidez, concentração, contraparte, operacionais e crédito.

#### 1.4 Escopo de aplicação das políticas

a. Ativos sob Gestão da Wise Capital:

Fundos e outros ativos que a empresa monitora, seleciona ou negocia.

- Escopo: Riscos intrínsecos de cada ativo, de concentração, de contraparte, de alavancagem, operacionais e de crédito, e adequação do perfil do investidor ao produto.
- Forma: O Regulamento de cada Fundo ou Projeto deve identificar os eventos de risco e estabelecer os parâmetros de monitoramento.

b. Mercados e Economia:

Eventos externos ou tendências macroeconômicas que alterem o contexto e possam impactar os negócios.

- Escopo: Riscos de mercado, de liquidez, operacionais e de crédito.
- Forma: Monitorados através de relatórios técnicos e noticiário especializado, buscando identificar antecipadamente potenciais eventos de risco.

c. Controles Internos:

Situações que possam ocorrer internamente à empresa ou com a sua equipe

- Escopo: riscos de ética, conduta, segurança da informação, conflito de interesses, originação dos recursos investidos.
- Forma: Estabelecidos no Manual de *Compliance*.

#### 1.5 Governança

O organograma de gestão de risco da Wise Capital prevê a figura dos Gestores de Riscos (alocados a cada Produto, e que se reportam ao Diretor de Risco), o próprio Diretor de Risco, o Comitê Gestor de Riscos e o Comitê de Gestão de Crise.

O relacionamento entre estas partes está descrito no diagrama do item 1.9 abaixo. Segue um descritivo dos papéis e responsabilidades de cada um:

### **Gestores de Riscos**

Pessoa designada para cada projeto ou escopo, conforme definido na política, pelo Comitê Gestor ao qual se reporta diretamente, independentemente da função que exerça no dia a dia. Responsável pelas seguintes atividades:

- Monitorar os riscos sob sua responsabilidade, conforme o item 1.3 (a);
- Gerar relatórios periódicos (no mínimo mensalmente) para a Diretoria de Risco;
- Informar ao Diretor de Risco e à Diretoria de Administração de Carteira eventos que ultrapassem os limites indicados no Regulamento dos ativos;
- Executar as atividades do item 1.3 (b) a (g), propondo as respectivas ações ao Comitê Gestor;
- Abster-se de fazer qualquer comunicação externa, ação essa de responsabilidade do Comitê Gestor de Riscos e/ou do Comitê de Gestão de Crise.

### **Diretor de Risco**

Diretor com autonomia (não vinculado às áreas de negócios) que receberá periodicamente as avaliações de risco e autoridade para acesso direto às informações (que possibilitem realizar análises independentes dos parâmetros de risco). Responsável por:

- Assegurar que os riscos dos Produtos estejam dentro dos parâmetros adequados;
- Liderar as ações para planejamento e reenquadramento em caso de desenquadramento dos limites;
- Fiscalizar a execução dos processos para que sejam desempenhados de forma adequada;
- Fiscalizar a aplicação das Políticas de Gestão de Riscos;
- Fiscalizar o resultado dos Testes de Aderência;
- Desenvolver processos para uma melhor Gestão de Risco, propondo alterações ao Comitê de Gestão de Riscos;
- Identificar riscos que não tenham limites expressos nos Documentos dos Veículos de Investimento;
- Identificar riscos sistêmicos;
- Propor formas de abordagem dos riscos não expressos ao Comitê Gestor.

### **Comitê Gestor de Riscos:**

Composto pelos sócios e principais tomadores de decisão da Wise Capital, composto por ao menos três integrantes, podendo ser composto por sócios, diretores, gerentes da Wise Capital ou ainda terceiros especialistas contratados. O Comitê Gestor se reunirá ordinariamente com frequência mínima trimestral ou, extraordinariamente, para a aprovação de Riscos para um novo projeto, ou ainda sob qualquer evento que envolva situações atípicas de mercado ou não contempladas nas políticas. A convocação se dará por solicitação de qualquer membro do próprio comitê, da diretoria ou do Gestor de Riscos de determinado produto. Responsável por:

- Aprovar a Política de Gestão de Riscos e requerer suas revisões;
- Aprovar a metodologia a ser utilizada para condução do processo de gestão de riscos;
- Aprovar as estratégias e parâmetros de Gestão de Riscos para os novos Veículos de Investimento e suas alterações;
- Fiscalizar a aplicação das Políticas de Gestão de Riscos;
- Definir o responsável por cada processo de Gestão de Riscos;
- Desenvolver formas de tratamento para os riscos novos;
- Aprovar o plano de ação para tratar os casos de desenquadramento dos limites;
- Designar terceiro independente para reavaliar os riscos quando necessário;
- Mobilizar o comitê de Gestão de Crise quando necessário;
- Divulgar o conjunto de processos de Gestão de Risco entre os funcionários e parceiros da Wise Capital.

### **Comitê de Gestão de Crise:**

Formado por designação do Comitê Gestor de Riscos em situações em que riscos se materializem, com o objetivo de atuar na solução dos riscos materializados visando a mitigação dos seus efeitos. Responsável por:

- Realizar a devida comunicação ao mercado;
- Submeter ao Comitê Gestor relatório de encerramento da crise, compilando os efeitos do risco materializado e registrando aprendizados e propostas mitigadoras do risco para o futuro.

## **1.6 Limites de exposição aos riscos**

- A identificação e o acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez e de crédito deverá seguir os parâmetros estabelecidos no regulamento de cada Fundo ou Projeto.
- O Diretor de Risco tem a prerrogativa de monitorar riscos não previstos expressamente nos Documentos dos Veículos de Investimento, bem como poderá adotar limites mais restritivos aos itens monitorados, mas deve submetê-los ao Comitê de Gestão de Risco;
- Limites de Exposição de riscos atribuídos aos Fundos: devem ser compatíveis com as regras e procedimentos ANBIMA para lâmina de informações essenciais disponível no site da Associação na internet, caso aplicável.
- Compatibilidade das informações: As metodologias e ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos devem ser consistentes e compatíveis com os Documentos dos Veículos de Investimento.

## **1.7 Plano de ação para tratar os casos de desenquadramento dos limites**

Em caso de desenquadramento dos limites de risco estabelecidos o Diretor de Risco assumirá temporariamente a coordenação das ações de planejamento, Convocação do comitê Gestor de Risco e implementação das ações aprovadas até que os limites de risco sejam reestabelecidos.

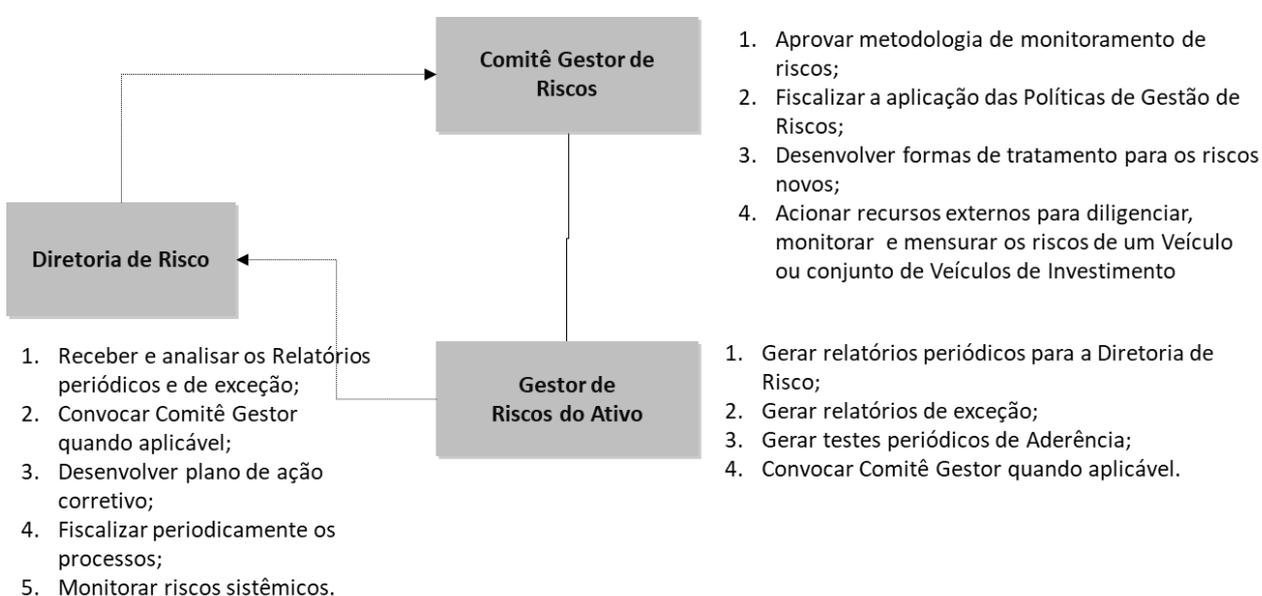
## **1.8 Metodologia dos riscos**

- Métricas e Estruturas: deverão ser definidas juntamente com os planos e Documentos dos Veículos de Investimento. A proposta inicial em relação aos parâmetros deverá ser sugerida pela Diretoria de Portfolio e aprovada pelo comitê de Gestão de Risco;
- Testes de Aderência: os testes de aderência deverão ser realizados com periodicidade mínima anual (ou menor caso explícito nos Documentos dos Veículos) e seguirão o modelo proposto no Anexo I (Testes de Aderência);

- Periodicidade de Revisão das metodologias: a cada 24 meses ou em caso de inconsistência encontrada no Teste de Aderência (Vermelho = obrigatório e Amarelo = monitorar e sugerir).

## 1.9 Monitoramento dos riscos

- Processo de Monitoramento de Riscos (aplicável a todos os Veículos exceto quando explícito)



- O Gestor de Riscos do Ativo será responsável por elaborar relatório de monitoramento que contenha os Veículos de Investimento que tiveram seus limites de risco excedidos; e
- O Comitê Gestor de Riscos poderá acionar recursos externos para monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada um dos Veículos de Investimento, quando aplicável.

## Anexo I - Testes de Aderência

A Wise Capital adota o modelo de cálculo do Valor em Risco (VaR) para comparação das perdas e ganhos hipotéticos diários em relação às estimativas realizadas originalmente para cada produto. O intervalo de confiança é de 99% (ou seja, 1% de probabilidade de perda financeira maior que a estimada pelos modelos) considerando-se uma janela de 250 dias úteis. Para análise dos resultados, utilizaremos a mesma metodologia aplicada por alguns Bancos no país, pautada no documento de Basileia “*Supervisory Framework for the use of backtesting in conjunction with the internal models approach to market risk capital requirements*” que separa os resultados em três faixas:

- Verde: até 4 exceções (não sugere problemas)
- Amarela: de 4 a 9 exceções (requer atenção, possibilidade de revisão do modelo)
- Vermelha: acima de 10 exceções (é necessária ação de melhoria)